PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0004824-72.2024.2.00.0814
CLASSE: ATO NORMATIVO (11888)
REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, BELÉM - PRESIDÊNCIA - TJPA
REQUERIDO: UNIDADES JUDICIÁRIAS - 1º GRAU – TJPA
DESTINATÁRIOS: DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DAS UNIDADES JUDICIAIS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 179/2024-CGJ

EMENTA: TJRR. ATO NORMATIVO REGULAMENTANDO O PETICIONAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS. DISPONIBILIZAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 2/2024 E RESPECTIVO MANUAL NA PÁGINA DESTA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

Trata-se de Ofício-Circular nº 75/2024-PR subscrito pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Jésus Rodrigues Nascimento, no qual encaminha cópia da **Portaria Conjunta PR/CGJ N 2 /2024**, que trata de Regulamentação do recebimento e o acompanhamento de Cartas Precatórias, bem como do **Manual de Peticionamento de Cartas Precatórias para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, para ciência e divulgação no âmbito de seus respectivos Tribunais, ressaltando que a Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR se encontra à disposição para eventuais dúvidas e questões.
Ante o exposto, **inclua-se o ato normativo e respectivo manual na página desta Corregedoria-Geral de Justiça em *link* específico que trata de Cartas Precatórias**, a semelhança do que já disponibilizado com relação a outros Tribunais de Justiça.
Serve o presente como ofício-circular dirigido aos Diretores e Diretoras de Secretaria do 1º Grau de Jurisdição do TJPA.
Cientifique a Presidência desta Côrte, bem como a Presidência do TJRR. Após, **ARQUIVE-SE.**
ÀSecretaria, para cumprimento. Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

13/12/2024

Número: **0004824-72.2024.2.00.0814**

Classe: **ATO NORMATIVO**
Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**
Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**
Última distribuição : **25/11/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Ato Normativo**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA (REQUERENTE)	
Belém - Presidência - TJPA (REQUERENTE)	
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
5216005	25/11/2024 12:01	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5216010	25/11/2024 12:01	TJPAEXT202402348A	Documento de Comprovação
5268842	09/12/2024 14:39	Decisão	Decisão

Expediente Externo Nº TJPA-EXT-2024/02348

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJPA-EXT-2024/02348

Belém, 11 de abril de 2024.

Número na Origem:	Ofício-Circular 75/2024-PR
Data na Origem:	10/04/2024
Órgão Externo:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA
Subscritor:	Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente TJRR
Descrição:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Peticionamento de Carta Precatória no 1.º Grau de Jurisdição do TJ/RR (SEI TJRR 0020335-80.2023.8.23.8000)
Cadastrante:	RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Data do cadastro:	11/04/24 13:36:36
Data do protocolo:	11/04/2024

Classif. documental	06.02.02.01

TJPAEXT2024023484

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Ofício-Circular 75/2024-PR

Boa Vista, 10 de abril de 2024.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça

Assunto: Peticionamento de Carta Precatória no 1.º Grau de Jurisdição do TJ/RR (SEI TJRR 0020335-80.2023.8.23.8000).

Senhores(as) Presidentes,

Cumprimentando-os(as), encaminho para ciência e divulgação no âmbito de seus respectivos Tribunais, cópia da Portaria Conjunta PR/CGJ N 2/2024, bem como do manual de Peticionamento de Cartas Precatórias para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Por fim, ressalto que nossa Corregedoria-Geral de Justiça se encontra à disposição para eventuais dúvidas e questões.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 10/04/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1968574** e o código CRC **B4399390**.

TJPAEXT20240234 8A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4015400.27230519-4282 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015400.27230519-4282
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

29	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
30	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 05/04/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1961377 e o código CRC BB07D824.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 2, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a eficiência operacional é um dos objetivos estratégicos a ser perseguido pelo Poder Judiciário, conforme preconiza a Resolução Tribunal Pleno 48, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o recebimento e acompanhamento de cartas precatórias expedidas por órgãos deprecantes de outras unidades da Federação, bem como por advogados;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 138, de 3 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que recomenda aos tribunais, salvo ao Supremo Tribunal Federal, que adequem seus atos normativos, para que, observado o disposto no artigo 4º, caput e § 2º, da Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do mesmo Conselho, a distribuição de cartas precatórias nos feitos de atuação da Defensoria Pública seja realizada diretamente pelo juízo deprecante ao juízo deprecado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO as mudanças introduzidas nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0020335-80.2023.8.23.8000,

TJPAEXT20240234 8A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4015400.27230520-4304 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015400.27230520-4304
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta regulamenta o recebimento e o acompanhamento de cartas precatórias oriundas de outras unidades da federação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - Sistema Eletrônico de Movimentação Processual - Projudi: sistema por meio do qual são praticados e acompanhados os atos processuais;

II - Assinatura eletrônica ou digital: resumo matemático computacionalmente calculado a partir do uso de chave privada, que pode ser verificado com o uso de chave pública, cujo detentor deve estar certificado no Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a legislação específica;

III - Meio digital: ambiente de armazenamento ou de tráfego de informações digitais;

IV - Usuário externo: todos aqueles que não possuam vínculo funcional com o TJRR e que, pela natureza de suas atividades, necessitem de cadastro prévio para usar os recursos tecnológicos disponibilizados pelo TJ/RR, exceto advogados; e

V - Carta Precatória externa: aquela expedida em por outra unidade da Federação.

Art. 3º O recebimento de cartas precatórias oriundas do Poder Judiciário de outras unidades será realizado por intermédio do Sistema Projudi.

§ 1º Excepcionalmente, quando o Projudi estiver indisponível por mais de 12 (doze) horas e quando se tratar de medida urgente envolvendo o direito de ir e vir, a saúde pública e suplementar, busca e apreensão de menor e medidas protetivas de urgência, o recebimento das cartas precatórias poderá ser realizado por meio do Sistema Hermes (Malote Digital).

§ 2º Esta Portaria Conjunta não se aplica a processos de execução penal em trâmite no SEEU.

Art. 4º Para o envio de cartas precatórias via Projudi os(as) advogados(as) e os órgãos deprecantes deverão observar as orientações disponibilizadas em aba específica do site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou no portal do Projudi, que conterá a descrição do serviço, as informações acerca do cadastramento de usuários externos, as normas, manuais de utilização e cartilhas que versem sobre a distribuição e acompanhamento de cartas precatórias em trâmite perante o Projudi/RR.

§ 1º A Secretaria de Tecnologia da Informação criará perfil específico para usuário externo, disponibilizando apenas as classes processuais Carta Precatória Cível (261) e Carta Precatória Criminal (355).

§2º Os Usuários Externos deverão solicitar o cadastro no Projudi através do endereço eletrônico atendimento@tjrr.jus.br com o assunto "Solicitação de Cadastro no Projudi para Distribuição de Cartas Precatórias - Usuário Externo".

I - Quando da solicitação o Usuário Externo deverá anexar cópia de sua Carteira Funcional, no formato Portable Document Format (pdf).

II - Somente serão admitidos pedidos oriundos de endereços eletrônicos pertencentes ao domínio jus.com.br (e-mail institucional).

§3º Faculta-se ao advogado da parte interessada a inserção da Carta no Projudi/RR.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência, ouvida a Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 6º Oficie-se às demais unidades do Poder Judiciário Federal e Estadual.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 05/04/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Número de Autenticidade: 14f817408b4547c815d4539ba42d6a7f 1e172b8b-5731-4757-9565-a453d1406828

PRESIDÊNCIA

TJPAEXT20240234 8A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4015400.27230520-4304 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015400.27230520-4304
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1960951 e o código CRC 3DCEE314.
	Documento assinado eletronicamente por **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Corregedor(a)**, em 01/04/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1954711 e o código CRC 1DA1611B.

PORTARIA TJRR/PR N. 257, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor art. 5.º, incisos III, XLIII e LIV e § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação art. 227 da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata do atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que Recomendação CNJ n. 87/2021, recomenda, aos tribunais e magistrados a adoção de medidas no intuito de regulamentar o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aderiu, no bojo do SEI n. 0018610-61.2020.8.23.8000, eventos n. 0940930 e 0940935, ao Programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e

CONSIDERANDO a tramitação dada no SEI n. 0002371-40.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a atribuição de elaborar um Fluxo de Atendimento Inicial Integrado para casos de adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como atribuição:

I – organizar os trabalhos e definir as atribuições de cada órgão que comporá o Fluxo de Atendimento Inicial Integrado;

II - definir com se dará o fluxo de atendimento integrado aos adolescentes e seus familiares ou responsáveis;

III - elaborar a minuta de Resolução Conjunta que definirá como será organizado o Fluxo de Atendimento Inicial Integrado ao Adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional no Estado de Roraima, especialmente no município de Boa Vista/RR.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

PRESIDÊNCIA

TJPAEXT20240234 8A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4015400.27230520-4304 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015400.27230520-4304
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

ENC: Peticionamento de Carta Precatória no 1.º Grau de Jurisdição do TJ/RR (SEI TJRR 0020335-80.2023.8.23.8000).

Correio Eletrônico da Presidência do TJPA <presidencia@tjpa.jus.br>

Qua, 10/04/2024 16:02

Para:Secretaria da Presidência do TJPA <secretaria.presidencia@tjpa.jus.br>

2 anexos (284 KB)

Oficio_Circular_1968574.html; Publicacao_DJE_1965757_dpj_20240408_79.pdf;

Prezados(as), encaminho para protocolar.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência do TJPA

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Souza

CEP:66613-710 - Belém - Pará

Tel: (91) 3205-3005

De: TJRR/PRESIDENCIA <presidencia@tjrr.jus.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2024 15:54
Assunto: Peticionamento de Carta Precatória no 1.º Grau de Jurisdição do TJ/RR (SEI TJRR 0020335-80.2023.8.23.8000).

[Geralmente, você não obtém emails de presidencia@tjrr.jus.br. Saiba por que isso é importante em https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification]

Prezados (as),

Com nossos cumprimentos, encaminhamos Ofício, exarado pelo Presidente desta Corte de Justiça.
Favor acusar recebimento.
Cordialmente,

--
Gabinete da Presidência
Tribunal de Justiça de Roraima
E-mail: presidencia@tjrr.jus.br
Telefone: (95) 3198-2810 / 2811
End: Praça do Centro Cívico, 29

TJPAEXT20240234 8A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4015400.27230521-4305 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015400.27230521-4305
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJPA-EXT-2024/03676

Belém, 04 de junho de 2024.

Número na Origem:	Ofício 3699/2024-PR
Data na Origem:	29/05/2024
Órgão Externo:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA
Subscritor:	Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente TJRR
Descrição:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Regulamentação da distribuição de Cartas Precatórias oriundas de outros Tribunais.
Cadastrante:	RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Data do cadastro:	04/06/24 09:41:43
Data do protocolo:	04/06/2024

Classif. documental	06.02.02.01

TJPAEXT202403676A

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Ofício 3699/2024-PR

Boa Vista, 29 de maio de 2024.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça

Assunto: Regulamentação da distribuição de Cartas Precatórias oriundas de outros Tribunais.

Senhores(as) Presidentes,

Cumprimentando-os(as), em complementação às informações contidas no Ofício-Circular, encaminho o Manual para Inserção de Cartas Precatórias no Projudi. Informo, ainda, que as normas técnicas pertinentes se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www.tjrr.jus.br/index.php/cartasprecatorias-projudirr.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 29/05/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2018392** e o código CRC **C831FCA9**.

TJPAEXT20240234 8A

file:///C:/Users/rubens.diniz/Downloads/Oficio_2018392.html 1/1

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4075623.27741983-7404 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4075623.27741983-7404
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

ENC: Regulamentação da distribuição de Cartas Precatórias oriundas de outros Tribunais. (Link de acesso)

Correio Eletrônico da Presidência do TJPA <presidencia@tjpa.jus.br>
Seg, 03/06/2024 14:47
Para:Secretaria da Presidência do TJPA <secretaria.presidencia@tjpa.jus.br>

1 anexos (183 KB)
Oficio_2018392.html;

Prezados(as), encaminho para protocolar.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência do TJPA
Avenida Almirante Barroso, 3089 - Souza
CEP:66613-710 - Belém - Pará
Tel: (91) 3205-3005

De: TJRR/PRESIDENCIA <presidencia@tjrr.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2024 14:39
Assunto: Regulamentação da distribuição de Cartas Precatórias oriundas de outros Tribunais. (Link de acesso)

Prezados (as),

Com nossos cumprimentos, encaminhamos link de acesso, referente ao Ofício-Circular 75/2024-PR, exarado pelo Presidente desta Corte de Justiça.

Cordialmente,

TJPAEXT20240234 8A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 4075623.27741984-7405 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4075623.27741984-7405
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SIGA DOC Nº TJPA-EXT-2024/02348

Órgão Externo: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Subscritor: Jésus Rodrigues Nascimento – Presidente TJRR

Descrição: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – Peticionamento de Carta Precatória no 1º grau de Jurisdição do TJ/RR (SEI TJRR 0020335-80.223.8.23.8000)

Trata-se de expediente externo subscrito pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Jésus Rodrigues Nascimento, no qual encaminha cópia da Portaria Conjunta PR/CGJ N 2 /2024, que trata de Regulamentação de distribuição de Cartas Precatórias, bem como do Manual de Peticionamento de Cartas Precatórias para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para ciência e divulgação no âmbito de seus respectivos Tribunais, ressaltando que a Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR se encontra à disposição para eventuais dúvidas e questões.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à Corregedoria-Geral de Justiça para ciência, conhecimento e divulgação às Unidades Judiciárias.

Encaminhe-se à Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para ciência e providências. Após, arquive-se.

Belém, 25 de novembro de 2024.

SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA
JUIZ(A) AUXILIAR DA PRESIDENCIA

TJPADES2024259081A

Classif. documental	06.02.02.01

Assinado digitalmente por SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4273956-4953 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4273956-4953
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 25/11/2024 11:58

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 25/11/2024 12:00:02
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112512000201400000004898073
Número do documento: 24112512000201400000004898073

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0004824-72.2024.2.00.0814
CLASSE: ATO NORMATIVO (11888)
REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, BELÉM - PRESIDÊNCIA - TJPA
REQUERIDO: UNIDADES JUDICIÁRIAS - 1º GRAU – TJPA
DESTINATÁRIOS: DIRETORES E DIRETORAS DE SECRETARIA DAS UNIDADES JUDICIAIS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº /2024-CGJ

EMENTA: TJRR. ATO NORMATIVO REGULAMENTANDO O PETICIONAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS. DISPONIBILIZAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 2/2024 E RESPECTIVO MANUAL NA PÁGINA DESTA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ.

Trata-se de Ofício-Circular nº 75/2024-PR subscrito pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Jésus Rodrigues Nascimento, no qual encaminha cópia da **Portaria Conjunta PR/CGJ N 2 /2024**, que trata de Regulamentação do recebimento e o acompanhamento de Cartas Precatórias, bem como do **Manual de Peticionamento de Cartas Precatórias para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, para ciência e divulgação no âmbito de seus respectivos Tribunais, ressaltando que a Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR se encontra à disposição para eventuais dúvidas e questões.
Ante o exposto, **inclua-se o ato normativo e respectivo manual na página desta Corregedoria-Geral de Justiça em *link* específico que trata de Cartas Precatórias**, a semelhança do que já disponibilizado com relação a outros Tribunais de Justiça.
Serve o presente como ofício-circular dirigido aos Diretores e Diretoras de Secretaria do 1º Grau de Jurisdição do TJPA.
Cientifique a Presidência desta Côrte, bem como a Presidência do TJRR.
Após, **ARQUIVE-SE.**
ÀSecretaria, para cumprimento.
Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça